



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 44/19/19
03 MÊS 12 ANO 19
Nelly. J. J. J.
ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 167/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA (AIDS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente no dia 1º de Dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) consistirá na realização de campanhas, debates, palestras, distribuição de panfletos, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EM BRANCO